



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3531/19

Data 26.02.2019

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:


Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30(trinta)dias, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Luciano Martini**, ocupante do cargo efetivo de Dentista I, matrícula nº 23860-0/1, portador do CPF nº 032.454.499-50 e da CI/RG nº 7112287-5 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 17/03/2008 a 16/03/2013.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período em que o servidor estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
27 - Fevereiro - 2019
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 240
Edição 1704

Ass. Responsável